

## Despacho n.º 57/PRES/ESHTE/2023

No uso da competência que me é atribuída pelos artigos 92.°, n.º 1, alínea e) e 119.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o regime jurídico das Instituições do Ensino Superior, e nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 44.º e do artigo 84.º do Despacho Normativo n.º 13/2021, de 20 de abril, que homologou os Estatutos da ESHTE, autorizo a alteração, por urgente conveniência do serviço, do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo celebrado com o docente Carlos Pinto e Neto Tavares, equiparado a professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial, passando de (59,5%) para (83,3%), com efeitos de 13/12/2022 até 31/07/2023.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)